



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE/RO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.747/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
543 - 3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R\$50.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal